



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 15 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 153

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO DE AUTORIZACAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 049/2024:** LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO PARA BENEFICIO EVENTUAL, COM O PROPÓSITO DE ATENDER FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 718, DE DEZEMBRO DE 2017.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



IPIRÁ
BAHIA

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15
Rod. BA.052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024-IN INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2024-IN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49/2024-IN.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel destinado para benefício eventual, com o propósito de atender família em situação de vulnerabilidade, em conformidade com a Lei Municipal Nº 718, de dezembro de 2017.

Favorecido: Amenaide Fraga Alves.

Prazo de Execução e 03 (três) meses.

Vigência: 01/08/2024 até 31/10/2024.

Valor Total: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 49/2024-IN.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

IPIRÁ- BA, 01 de agosto de 2024.

HILDETE MATOS PEREIRA
Autoridade Competente